DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Extrato 16
Ratificação 17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 19
Notificação de Recursos Federais 19
Tributos arrecadados 22
Atos de Pessoal 24
Portarias 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2023

Aos 20 dias do mês de junho de 2023, reuniram-se na Prefeitura do Município de MAGDA, tendo como Pregoeiro Oficial o Senhor Victor Nossa de Souza Ribeiro, designado pela Portaria Municipal N° 124/2022, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 08/2023, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de MAGDA, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, resolve registrar os preços para aquisições futuras, parceladas e a pedido, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SIMILARES PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), conforme estabelecido no anexo I (Termo de referência do presente edital), que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - **O objeto da presente licitação é o fornecimento PARCELADA de materiais de limpeza**, sendo constante do anexo I, que faz parte integrante deste edital, podendo sofrer nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor e quantidade inicial de acordo com o preconizado no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	2795 Código	LUCAS E MENDES - ME CNPJ: 11.191.465/0001-93 RUA HERMOGENES BRUSCHI, 1787 - PQ INDUSTRIAL, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15503-010 Telefone: 34236266 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
64	013.000.113	SACO DE LIXO BRANCO 100 LT PCT C/ 100 UN	PCT	10	119,00	1.190,00
65	013.000.129	SACO DE LIXO BRANCO 20LT PCT C/ 100 UN	PCTE	50	29,00	1.450,00
68	013.000.133	SACO PARA LIXO PRETO 100LT PCT C/ 100 UN	PCTE	200	61,70	12.340,00
69	013.000.134	SACO PARA LIXO PRETO 20LT PCT C/100 UN	PCTE	200	15,70	3.140,00
70	013.000.135	SACO PARA LIXO PRETO 60LT PCT C/100 UN	PCTE	80	44,30	3.544,00
		Total do Proponente				21.664,00
Item	2842 Código	M. A. FERREIRA LAVA JATO CNPJ: 14.631.622/0001-22 R MANOEL FRANCO JUNIOR, 835 ******** - CONJ. HAB. JULIANA CALIL F. MARINO, Magda - SP, CEP: 15310-000 Telefone: (17) 3487-1139 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	013.000.278	SABÃO EM PO CX 1 KG Marca: Urca	UN.	600	10,00	6.000,00
		Total do Proponente				6.000,00
Item	3359 Código	RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 74.692.179/0001-21 Rua Tiradentes, 1378 - parq. Ind., SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15025-050 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	013.000.056	ALCOOL 92.8° 1LT	UN.	200	18,50	3.700,00
3	013.000.198	ALCOOL GEL 70% GL 5 LITROS	UN.	300	41,50	12.450,00
6	013.000.120	AMACIANTE DE ROUPA GL 5 LT	GL	70	20,00	1.400,00
10	013.000.221	CERA ANTIDERRAPANTE GL 5 LITROS	GL	60	49,00	2.940,00
16	013.000.265	DESINFETANTE CONCENTRADO GL 5 LITROS	GL	260	59,00	15.340,00
17	013.000.267	DESODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZANTE 1 LITRO	UN.	50	14,90	745,00
21	013.000.019	DETERGENTE LIQUIDO ACIDO TRADICIONAL 500ML, GLICERINADO USO DOMESTICO P/ ALUMINIO	UN.	300	3,90	1.170,00
24	013.000.269	FIBRA DE LIMPEZA PESADA PCTE C/ 10 UN	PCTE	30	33,50	1.005,00
30	013.000.281	HASTE FLEXIVEL DE PLASTICO C/ 75 UN	UN.	30	2,00	60,00
31	013.000.121	IMPERMEABILIZANTE DE PISOS AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE GL 5 LT	GL	4	138,00	552,00
34	013.000.272	LIMPA PEDRA GL 5 LT	GL	30	56,00	1.680,00

60	013.000.277	SABÃO EM PASTA 500GR	UN.	170	8,00	1.360,00
63	013.000.169	SABONETE LIQUIDO GL 5 LT	GL	70	26,50	1.855,00
75	013.000.118	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UN	PCT	15	9,85	147,75
		Total do Proponente				44.404,75
Item	3850 Código	WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS CNPJ: 05.006.683/0001-08 AV LITERIO GRECCO, 536 ******** - MINI-DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL TERCO LINDO, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15612-380 Telefone: (17) 3442-1145 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	013.000.264	AGUA SANITARIA CX C/12 Marca: Taquímicas	CXA	400	84,00	33.600,00
4	013.000.006	ALGICIDA GALÃO 5LT Marca: Don Clor	GL	6	142,00	852,00
11	013.000.011	CLARIFICANTE, FLOCULANTE DECANTADOR GL 5LT Marca: Don Clor	GL	16	73,80	1.180,80
18	013.000.041	DETERGENTE CONCENTRADO GL 5 LT Marca: Taquímicas	GL	20	23,40	468,00
20	013.000.266	DETERGENTE LIMPA PISO 1 LITRO (REMOVEDOR DE SUJEIRAS) Marca: Taquímicas	UN.	300	25,90	7.770,00
35	013.000.146	LIMPA VIDROS 500ML Marca: Triex	UN.	30	7,27	218,10
36	013.000.054	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Marca: Triex	UN.	420	3,99	1.675,80
37	013.000.273	LIMPADOR NEUTRO DE PISOS/CONCENTRADO/ GL 5 LT Marca: Taquímicas	GL	20	23,48	469,60
50	013.000.093	PANO DE LIMPEZA BRANCO 42CM X 70CM Marca: Textil	UN.	400	4,49	1.796,00
		Total do Proponente				48.030,30
Item	4572 Código	R. T. DISTRIBUDORA LTDA CNPJ: 23.680.765/0001-15 AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 3.500 ******** - COESTER, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15600-001 Telefone: (17) 3442-3118 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	013.000.003	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 1 MT Marca: RODOS2000	UN.	30	8,30	249,00
19	013.000.197	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML Marca: SUPREMA	UN.	1500	4,79	7.185,00
22	013.000.268	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UN Marca: AÇOBON	PCTE	350	6,99	2.446,50
26	013.000.200	FLANELA BRANCA PCTE C/ 6 UN Marca: MULT CLEAN	PCTE	120	10,50	1.260,00
29	013.000.184	GUARDANAPO DE PAPEL CXA C/ 4.000 UN CONTENDO PCT DE 50 UN Marca: PÉROLA	CXA	40	144,90	5.796,00
38	013.000.220	LUVA NITRILICA SEM PÓ CXA Marca: MEDIX	CXA	10	16,00	160,00
40	013.000.232	LUVA TAMANHO G CX C/ 50 PARES Marca: MB LIFE	CXA	50	13,55	677,50
42	013.000.231	LUVA TAMANHO M CX C/ 50 PARES Marca: MB LIFE	CXA	30	13,55	406,50
49	013.000.275	PANO DE LIMPEZA - CHÃO 42X90 CM Marca: 3M	UN.	500	4,90	2.450,00
53	013.000.176	PAPEL HIGIENICO ROLÃO CX C/ 8 ROLOS Marca: STATUS	CXA	65	66,00	4.290,00
55	013.000.062	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CXA C/ 5.000 FL Marca: JAD	CXA	100	118,00	11.800,00
58	013.000.138	RODO MADEIRA 1 METRO Marca: SANCHES	UN.	25	22,40	560,00
62	013.000.195	SABONETE EM BARRA 90GR Marca: ALBANY	UN.	120	4,40	528,00
66	013.000.283	SACO ESTERIL P/ COLETA DE AMOSTRAS Marca: FORMAPLÁS	UN.	12	136,00	1.632,00
72	013.000.284	SAQUINHOS P/ LANCHE BRANCO 15X19CM PCT C/ 500 UN Marca: CASTROPLASTIC	PCTE	50	28,90	1.445,00
73	013.000.285	SAQUINHOS P/ LANCHE BRANCO 19X22 CM PCT C/ 500 UN Marca: CASTROPLASTIC	PCTE	40	28,90	1.156,00
		Total do Proponente				42.041,50
Item	9260 Código	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.245.772/0001-14 R SAVERIO SAFIOTTI, 48 ******** - PARAISO, ARACATUBA - SP, CEP: 16050-130 Telefone: (18) 8818-3780 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	013.000.173	LUVA TAMANHO G	PAR	150	2,42	363,00
41	013.000.139	LUVA TAMANHO M	PAR	100	2,42	242,00
43	013.000.279	LUVA TAMANHO P	PAR	20	2,42	48,40
		Total do Proponente				653,40
Item	9712 Código	FF GALVAO ARMAZENS LTDA CNPJ: 36.260.824/0001-48 R OTAVIO BUENO BRANDAO, 68 ******** - ALTO ALEGRE - JD., SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15054-307 Telefone: (17) 3531-6700 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
52	013.000.205	PAPEL HIGIENICO FARDO C/16 PCTE C/ 4 RL Marca: QUALITÉ	FDO	180	113,90	20.502,00
		Total do Proponente				20.502,00
Item	9716 Código	PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA. CNPJ: 32.897.237/0001-03 AV FERNANDO COSTA, 24-66P ******** - CENTRO, MIRASSOL - SP, CEP: 15130-025 Telefone: (17) 3242-1739 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	013.000.008	COPO DESCARTAVEL 180 ML CXA C/ 2.500 COPOS	CXA	200	123,00	24.600,00
14	013.000.214	COPO DESCARTAVEL 50 ML CXA C/ 5000 COPOS	CXA	50	149,00	7.450,00
		Total do Proponente				32.050,00
Item	9717 Código	CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES CNPJ: 26.386.803/0001-10 R RIO DE JANEIRO, 1953 ******** - CENTRO, FERNANDOPOLIS -	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

		SP, CEP: 15600-052 Telefone: (17) 3462-3326 Descrição do Produto/Serviço				
5	013.000.225	ALGODÃO PCT 50 GR Marca: NATHY	UN.	30	7,80	234,00
7	013.000.218	AVENTAL DE PLASTICO Marca: POLICART	UN.	30	20,30	609,00
9	013.000.229	BUCHA DE AÇO Marca: BUCHA BRILHO	UN.	30	7,10	213,00
15	013.000.216	CURATIVO ADESIVO CX C/ 10 UN Marca: NATHY	CXA	30	14,90	447,00
23	013.000.100	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE Marca: BETANIN	UN.	800	1,80	1.440,00
25	013.000.070	FILTRO COADOR PERMANENTE P/ CAFE Marca: TRIUTIL	UN.	130	8,40	1.092,00
27	013.000.270	FOLHA ALUMINIO 7,5M X 45CM Marca: VABENE	UN.	170	11,00	1.870,00
28	013.000.271	FOSFORO CX C/ 240 PALITOS DE 5 CM Marca: QLUZ	UN.	90	4,35	391,50
32	013.000.033	INSETICIDA PERETROIDE 25G P/ CONTROLAR INFESTAÇÕES EM AMBIENTES EXTERNOS Marca: K-OTRINE	UN.	50	13,48	674,00
33	013.000.280	LENÇO UMIDECIDO EMBALAGEM C/ 48 UN Marca: TOQUINHO	UN.	50	10,40	520,00
44	013.000.274	MULTI INSETICIDA 300ML Marca: BASTON	UN.	100	14,50	1.450,00
45	013.000.051	NEUTRALIZADOR DE ODORES AEROSOL 360ML Marca: BASTON	UN.	165	17,50	2.887,50
46	013.000.210	OLEO MINERAL 200 ML Marca: FARMAX	UN.	12	19,50	234,00
47	013.000.144	PÁ DE LIXO 21X21CM Marca: GAVIÃO	UN.	20	20,30	406,00
48	013.000.097	PANO ALVEJADO DE CHÃO P/ LIMPEZA 1 MT Marca: TEXTILMAX	UN.	100	5,50	550,00
51	013.000.073	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MEGA ABSORÇÃO 50CMX70CM Marca: JS	UN.	50	14,30	715,00
56	013.000.042	RODO DE ALUMINIO 1 MT Marca: SANCHES	UN.	20	69,50	1.390,00
57	013.000.258	RODO DE MADEIRA 40 CM Marca: CASA DA VASSOURA	UN.	100	17,30	1.730,00
59	013.000.276	SABÃO EM BARRA/PEDRA PCTE C/ 5 UN Marca: TRIEX	UN.	80	14,40	1.152,00
67	013.000.236	SACO PARA FREEZER 5KG Marca: VABENE	PCT	100	14,40	1.440,00
71	013.000.049	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML Marca: FACILITA	UN.	70	6,88	481,60
74	013.000.089	TAPETE ANTIDERRAPANTE 60X40 CM APROXIMADAMENTE Marca: PANOSUL	UN.	16	29,40	470,40
76	013.000.052	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO Marca: ARTESANAL	UN.	300	39,50	11.850,00
77	013.000.157	VASSOURA NYLON C/ CABO Marca: VIP	UN.	300	14,45	4.335,00
		Total do Proponente				36.582,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses a partir da sua assinatura, de acordo com o item 11.6 do presente edital.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Magda não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – A Prefeitura do Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará,

sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para registro de preços N° 08/2023.

3.3 – Para cada material de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preços N° 08/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para registro de preços N° 08/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de acordo com o item 11.6 do presente edital.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão N° 08/2023.

4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 – Convocação para assinatura do Contrato;

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à

forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal N° 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado

dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) Não manter a proposta após a homologação;

f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) Fraudar a execução do contrato;

j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei N° 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de Magda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL
12 - Fica nomeado como fiscal do presente contrato o Senhor Eurico de Melo Francisco Gonçalves, Cargo: Auxiliar de Serviços Especializados, CPF: 387.309.268-90.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Nhandeara - SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas, ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Magda - SP, 20 de junho de 2023.

Município de MAGDA
Contratante
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

_____
LUCAS E MENDES - ME
Contratada
LUCAS EDUARDO MENDES
Representante Legal

_____
M.A. FERREIRA LAVA JATO
Contratada
MARCOS AURELIO FERREIRA
Representante Legal

_____
RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contratada
ALEXANDRE DE LIMA
Representante Legal

MUNICÍPIO DE MAGDA

WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS
Contratada
WILSON PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

R.T. DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada
RICARDO LUIS TALARICO
Representante Legal

LC MED MATERIAS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada
LARA CAROLINA REINO BARBOSA
Representante Legal

FF GALVAO ARMAZENS LTDA
Contratada
FABIANA FERRAZ GALVÃO
Representante Legal

PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
Contratada
SUELI TREMURA DA SILVA
Representante Legal

CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES ME
Contratada
CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES
Representante Legal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATADA: LUCAS E MENDES – ME, M.A. FERREIRA LAVA JATO, RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS, R. T DISTRIBUIDORA LTDA, LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, FF GALVAO ARMAZENS LTDA, PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA E CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SIMILARES PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 20 de JUNHO de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE –
Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUCAS EDUARDO MENDES
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 399.345.368-97
Assinatura:_____

Pela contratada:

Nome: MARCO AURELIO FERREIRA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 315.322.658-08
Assinatura:_____

Pela contratada:

Nome: ALEXANDRE DE LIMA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 121.768.068-32
Assinatura:_____

Pela contratada:

Nome: WILSON PEREIRA DA SILVA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 036.373.138-55
Assinatura:_____

Pela contratada:

Nome: RICARDO LUIS TALARICO
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 382.595.948-11
Assinatura:_____

Pela contratada:

Nome: LARA CAROLINA REINO BARBOSA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 312.465.818-33
Assinatura:_____

Pela contratada:

Nome: FABIANA FERRAZ GALVÃO
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 370.698.428-80
Assinatura:_____

Pela contratada:

Nome: SUELI TREMURA DA SILVA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 043.224.948-62
Assinatura:_____

Pela contratada:

Nome: CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 306.697.418-92
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE
Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura:_____
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Orlando Gitti Junior
Cargo: Secretário Administrativo
CPF: 320.263.558-19
Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICA DESIGNADO COMO GESTOR E FISCAL DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	ORLANDO GITTI JUNIOR
CPF	320.263.558-19
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO ADMINISTRATIVO
E-MAIL	Junior.gitti@magda.sp.gov.br

NOME	EURICO DE MELO FRANCISCO GONÇALVES
CPF	387.309.268-90
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
E-MAIL	Eurico.melo@magda.sp.gov.br

Magda, 20 de junho de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

ORLANDO GITTI JUNIOR
Gestor do Contrato

EURICO DE MELO FRANCISCO GONÇALVES
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme"Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Victor Nossa de Souza Ribeiro

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	166/2023 – 1° Termo Aditivo
Processo nº	72/2023
Dispensa nº	35/2023
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.** Prorrogação de vigência Contratual, por igual período nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**LETÍCIA APARECIDA ALVES FERREIRA FISIOTERAPIA.**
Vigência	07 meses. Do dia 19/06/2024 à 19/01/2025.
Valor Global	**R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).**
Assinatura	19 de junho de 2024.

Magda (SP), 19 de junho de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo N. **50/2024**
Dispensa N. **14/2024**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO POR MOTIVO DE LICENÇA MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CIRÚRGIA. MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **empresa** NATALY DE CASSIA M L ALVES PROFESSOR LTDA, inscrita no CNPJ N. º 55.213.303/0001-84, com endereço na Rua José Vieira da Costa, 680, Bairro Centro, na cidade de Magda/SP, CEP 15.310-000, pelo **valor global** de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) pelo período de 03 meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

.

Magda/SP, 12 de junho de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo N. 39/2024
Dispensa N. 10/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE RELÓGIOS PONTO PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Razão Social: **CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º: **07.205.546/0001-28**, com endereço: RUA BAHIA, N° 2951, Bairro: PATRIMÔNIO NOVO, Cidade: VOTUPORANGA-SP, CEP: 15.500-005, pelo valor global de: **R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)**, pelo período de 12 meses, de 14/06/2024 a 14/06/2025.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 14 de junho de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notificação de Recursos Federais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e outros

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 03/05/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1713.50.3.1.0	1.000,00
BANCO DO BRASIL S/A	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- ASSIT. FIN. ENFERMAGEM	1713.50.5.1.0	652,89
TOTAL DOS RECURSOS			**1.652,89**

Recursos recebidos em: 06/05/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	1713.50.3.1.0	5.648,00
TOTAL DOS RECURSOS			**5.648,00**

Recursos recebidos em: 08/05/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	MÉDIA/ALTA COMPLEX AMB/HOSP.	1713.50.2.1.0	4.177,76
BANCO DO BRASIL S/A	PNAE-CRECHE	1714.52.0.1.0	1.806,40
BANCO DO BRASIL S/A	PNAE - MÉDIO	1714.52.0.1.0	2.164,60
BANCO DO BRASIL S/A	PNAE - PRÉ ESCOLA	1714.52.0.1.0	1.698,80
BANCO DO BRASIL S/A	PNAE FUNDAMENTAL	1714.52.0.1.0	8.987,20
BANCO DO BRASIL S/A	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1713.50.3.1.0	926,61
TOTAL DOS RECURSOS			**19.761,37**

Recursos recebidos em: 10/05/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	1713.50.4.1.0	1.000,68
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1711.51.1.1.0	788.625,55
TOTAL DOS RECURSOS			**789.626,23**

Recursos recebidos em: 14/05/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1713.50.1.1.0	16.944,00
BANCO DO BRASIL S/A	CAPITAÇÃO PONDERADA	1713.50.1.1.0	37.200,00
BANCO DO BRASIL S/A	INCENTIVO FINANCEIRO - SAÚDE BUCAL	1713.50.1.1.0	11.250,00
TOTAL DOS RECURSOS			**65.394,00**

Recursos recebidos em: 15/05/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1713.50.1.1.0	16.750,00
BANCO DO BRASIL S/A	ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	1713.50.4.1.0	12.000,00
BANCO DO BRASIL S/A	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1713.50.3.1.0	7.846,55
TOTAL DOS RECURSOS			**36.596,55**

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e outros

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 17/05/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1714.50.0.1.0	12.215,56
TOTAL DOS RECURSOS			**12.215,56**

Recursos recebidos em: 20/05/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1711.51.1.1.0	130.317,53
TOTAL DOS RECURSOS			**130.317,53**

Recursos recebidos em: 21/05/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	FNAS - IGDBF	1716.50.0.1.0	3.300,00
BANCO DO BRASIL S/A	FNAS - SCFV	1716.50.0.1.0	11.200,00
TOTAL DOS RECURSOS			**14.500,00**

Recursos recebidos em: 28/05/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1712.52.4.1.0	15.914,15
TOTAL DOS RECURSOS			**15.914,15**

Recursos recebidos em: 29/05/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1711.51.1.1.0	479.973,40
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1712.52.4.1.0	9.582,60
BANCO DO BRASIL S/A	COTA-PARTE DO ITR	1711.52.0.1.0	172,76
BANCO DO BRASIL S/A	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1719.58.0.1.0	2.056,05
TOTAL DOS RECURSOS			**491.784,81**

Recursos recebidos em: 31/05/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S/A	CONV.ESTADO - PSB - ESTADUAL	1716.50.0.1.0	2.086,41
BANCO DO BRASIL S/A	FNDE - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1714.99.0.1.0	42.795,30
TOTAL DOS RECURSOS			**44.881,71**

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e outros

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**1.628.292,80**

MAGDA , SP , 20 de junho de 2024

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA -	10.899,37	75.406,45	86.305,82
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	2.168,43	6.318,32	8.486,75
1112.53.0.1.00.01	I.T.B.I	30.851,46	0,00	30.851,46
1113.03.1.1.00.01	IRRF-SERVIDORES CAMARA	22.819,11	5.441,14	28.260,25
1113.03.1.1.00.02	IRRF- SERVIDORES IPREM	67.438,72	16.739,20	84.177,92
1113.03.1.1.01.00	IRRF DOS SERVIDORES	262.012,98	64.453,07	326.466,05
1113.03.4.1.00.01	IRRF -Empresa - IPREM	2.817,63	1.208,38	4.026,01
1113.03.4.1.00.02	IRRF - PESSOA JURICA - CÂMARA	249,79	43,20	292,99
1113.03.4.1.00.03	IRRF- PESSOA JURIDICA - CINDESP	604,62	44,03	648,65
1113.03.4.1.01.00	IRRF S/SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	35.034,23	7.207,32	42.241,55
1114.51.1.1.00.02	I.S.S	110.303,14	21.937,29	132.240,43
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	TAXA DE CEMITÉRIO	3.311,46	216,44	3.527,90
1121.01.0.1.00.04	TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	140,67	124,45	265,12
1121.01.0.1.00.05	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	216,44	1.071,38	1.287,82
1121.01.0.1.00.06	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	389,47	52,95	442,42
1121.01.0.1.00.07	TAXA DE LICENÇA PARA VENDEDOR AMBULANTE	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.01	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.939,06	233,37	3.172,43
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE PUBLICIDADE	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.00.03	TAXA DE UTILIDADE DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	100,00	18,73	118,73
1122.01.0.1.00.03	TAXA DE UTILIDADE DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	100,00	18,73	118,73
1122.01.0.1.00.04	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.01	COSIP - PRINCIPAL	651,34	5.510,09	6.161,43
	Sub Total	553.047,92	206.044,54	759.092,46
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	5.540.216,47	1.398.916,48	6.939.132,95
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ITR	2.727,33	172,76	2.900,09
	Sub Total	5.542.943,80	1.399.089,24	6.942.033,04
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS	2.772.960,58	620.963,91	3.393.924,49
1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA	579.825,37	75.180,94	655.006,31
1721.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI	15.020,90	3.415,00	18.435,90
	Sub Total	3.367.806,85	699.559,85	4.067.366,70
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	IPTU - MULTAS E JUROS	2.001,04	0,00	2.001,04
1112.53.0.2.00.01	I.T.B.I - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.2.00.02	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.392,16	0,00	13.392,16
1114.51.1.2.00.01	I.S.S - MULTAS E JUROS	71,12	28,26	99,38
1121.01.0.2.00.01	TAXAS DO PODER DE POLÍCIA - MULTAS E JUROS	2,74	0,00	2,74
1122.01.0.2.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.02	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.2.00.01	COSIP - MULTAS E JUROS	0,30	0,00	0,30
	Sub Total	15.467,36	28,26	15.495,62
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7984 - 20294)
20/06/2024 17:05 Usuário: MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA	132.564,03	5.988,54	138.552,57
1112.53.0.3.00.01	ITBI - DÍVIDA ATIVA	196.259,25	0,00	196.259,25
1114.51.1.3.00.01	ISS - DíVIDA ATIVA	235,38	563,96	799,34
1121.01.0.3.00.01	TAXAS DO PODER DE POLÍCIA - DÍVIDA ATIVA	236,07	52,46	288,53
1122.01.0.3.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.818,12	18,09	1.836,21
1122.01.0.3.00.02	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.3.00.01	COSIP - DÍVIDA ATIVA	1.920,43	564,08	2.484,51
	Sub Total	333.033,28	7.187,13	340.220,41
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	29.304,26	1.722,57	31.026,83
1112.50.0.8.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA JUROS	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.01	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	351,69	210,60	562,29
1114.51.1.7.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.01	TAXAS DO PODER DE POLÍCIA - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	23,95	7,69	31,64
1121.01.0.8.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	683,90	33,11	717,01
1122.01.0.4.00.02	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.7.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A.MULTAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.8.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -DIVIDA AT. JUROS	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.4.00.01	COSIP - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	809,82	165,98	975,80
1241.50.0.8.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.ATIVA JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	31.173,62	2.139,95	33.313,57
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.779.450,91	-419.046,81	-2.198.497,72
	Sub Total	-1.779.450,91	-419.046,81	-2.198.497,72
	Total	8.064.021,92	1.895.002,16	9.959.024,08

MAGDA, 31 de maio de 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC: 1SP289279/O-0/SP

ADRIANA FERNANDES PERINA
Tesoureira

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 299, DE 20 DE JUNHO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, **Raphael Rodrigues Gari Mozar**, portador do RG. nº 29.691.829-5, lotado no cargo público de provimento efetivo de PEB II - Educação Física, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de: 11-06-2024 a 09-09-2024, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 20 de Junho de 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 300, DE 20 DE JUNHO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, **Gilson Donizete Moreira Maia**, portador do RG. nº M-8.840.122, lotado no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de: 12-06-2024 à 10-09-2024, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 20 de Junho de 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....